



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

DECRETO Nº. 38.742, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria nº 214, de 01 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde .

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 214, de 01 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica recepcionada, em todo o território do município de Chapecó, o contido na Portaria nº 214, de 01 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde, relativa as atividades vinculadas à construção civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 01 de abril de 2020.



LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal